



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENTENÁRIO- RS

Resolução CME nº 02, de 15 de junho de 2022.

Fica instituída, para o Sistema Municipal de Ensino de Centenário, a “Busca Ativa” e seus devidos procedimentos e encaminhamentos.

INTRODUÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTENÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1768/15 de 29 de dezembro de 2015, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Centenário e Lei nº 1952/2019 de 11 de junho de 2019, que reestruturou este Conselho e com base nas normativas nacionais, estaduais e municipais, institui em nível municipal, para o Sistema de Ensino de Centenário, a “Busca Ativa” e seus devidos procedimentos e encaminhamentos.

CONSIDERANDO:

- A pandemia provocada pela COVID-19 exigiu a adoção de inúmeras medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, dentre elas o fechamento das escolas em todas as unidades da federação e a utilização do ensino remoto/híbrido, ocorridas em 2020 e 2021;
- O dever do Estado de garantir educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, organizada em pré-escola, ensino fundamental e ensino médio, conforme preconizado no artigo 208, I, da Constituição da República e regulamentado no art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

Fone: (54) 3613-5152

E-mail: cmecentenario@gmail.com

Av. Antônio Menegatti, 845 – CEP 99838-000 – Centenário – RS



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENTENÁRIO- RS

➤ As três primeiras metas do PNE, PEE e PME versam sobre a universalização da educação básica no País/Estado e Município, isto é, a totalidade das crianças e adolescentes de 4 a 17 anos matriculada na escola;

➤ A importância da busca ativa como estratégia para alcançar o objetivo da garantia de direitos, por serem necessárias ações afirmativas do Poder Público e mecanismos de mobilização social para resgatar da exclusão escolar aqueles mais pobres e em situação de maior vulnerabilidade social.

➤ O agravamento da exclusão escolar está diretamente relacionado ao aumento da desigualdade social no país, pois atinge de forma mais profunda aqueles que vivem na zona rural e nas periferias dos centros urbanos,

➤ A Nota Técnica CTE-IRB nº 03/2021 traz sugestões e recomendações aos Tribunais de Contas Brasileiros visando estimular, acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pelos entes públicos para o enfrentamento da exclusão escolar;

➤ O papel do CME de fomentar e propor políticas/ações de enfrentamento à exclusão/evasão escolar, garantir a permanência e o sucesso de todas as crianças e estudantes do Município;

➤ O papel mobilizador incentivando o trabalho em Regime de Colaboração entre os entes federados e também de forma intersetorial.

DEFINIÇÃO

A Busca Ativa Escolar é uma estratégia a ser utilizada pelas unidades escolares para garantir o direito de acesso e permanência do estudante na escola de Educação Básica.

METAS

➤ Identificar, registrar, controlar e acompanhar as crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão;

➤ Garantir acesso a todas as crianças e estudantes de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos à escola, assim universalizar o direito à Educação Básica;

Fone: (54) 3613-5152

E-mail: cmecentenario@gmail.com

Av. Antônio Menegatti, 845 – CEP 99838-000 – Centenário – RS

CK



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENTENÁRIO- RS

➤ Oportunizar o ensino presencial seguro garantindo à equidade a todos.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída, para o Sistema Municipal de Ensino de Centenário, a “Busca Ativa” e seus devidos procedimentos e encaminhamentos.

Parágrafo único: São de responsabilidade de cada mantenedora da rede pública e privada realizar a Busca Ativa.

Art. 2º A Busca Ativa compete à mantenedora e a toda sociedade, devendo ser prioridade das Escolas em parceria com todos os órgãos Intersetoriais e em Regimes de Colaboração.

Parágrafo único: Cabe à Mantenedora dar suporte à escola, através da equipe pedagógica e, quando houver, equipe multiprofissional, para a garantia dos direitos de acesso, permanência e sucesso escolar dos estudantes.

Art. 3º Compete à Equipe Diretiva da escola articular-se ao Conselho Escolar e outros órgãos de acordo com a realidade de cada unidade escolar traçando as seguintes estratégias:

1. Identificar os casos de evasão e infrequência;
2. Identificar e buscar crianças e adolescentes fora da escola em idade escolar obrigatória (4 a 17 anos);
3. Comunicar aos pais e/ou responsável do estudante sobre sua infrequência e/ou evasão;
4. Não havendo sucesso no contato com a família, a Equipe Diretiva e/ou Orientador Educacional farão visita domiciliar para sensibilizar/responsabilizar a criança e o estudante e sua família da importância de sua frequência na escola;
5. No retorno da criança e do estudante, a escola deverá fazer a acolhida e organizar o plano de recuperação de frequência e aprendizagem com vista à reintegração da criança e do estudante às atividades educacionais, possibilitando o progresso em sua formação integral.
6. Cessadas todas as tentativas, não obtendo sucesso, deverá ser feito encaminhamento ao Conselho Tutelar, de acordo com a necessidade.
7. Ter fluxo e agilizar o acionamento da rede de apoio, fazendo acompanhamento às famílias e dando um suporte socioemocional (RAE);
8. Não havendo resultado nas etapas anteriores, será feita a ficha FICAI.

Fone: (54) 3613-5152

E-mail: cmecentenario@gmail.com

Av. Antônio Menegatti, 845 – CEP 99838-000 – Centenário – RS



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENTENÁRIO- RS

Art. 4º A escola e/ou Mantenedora deverá encaminhar um relatório semestral ao CME das atividades e ações desenvolvidas para garantir a Busca Ativa com sucesso visando o retorno das crianças e estudantes do território.

Art. 5º Faz parte desta Resolução o Anexo – Encaminhamento Busca Ativa.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

Celene Maria Klos

Relatora/Presidente

Aprovado, por unanimidade, em reunião plenária, em 15 de junho de 2022.

Conselheiros presentes na Sessão Plenária

Titulares:

Karina Cássia Spitz

Roseli Bis

Celene Maria Klos

Giovana Maria Stormovski Pegorini

Daiana Cieslak

Leonir Mosfiak

Suplente

Marisélia Plucinski Gracioli

Neide Serafini Siepko

-

-

-

-

Giovana M. S. Pegorini

Celene M. Klos
Conselho Mun. de Educação
Centenário - RS

Fone: (54) 3613-5152

E-mail: cmecentenario@gmail.com

Av. Antônio Menegatti, 845 – CEP 99838-000 – Centenário – RS

CK



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENTENÁRIO- RS

ANEXO

ENCAMINHAMENTO BUSCA ATIVA

1. DADOS CADASTRAIS

ESCOLA: _____

Nome da criança/estudante: _____

Ano/Turma: _____

Data de Nascimento: / /

Possui Deficiência: () Não () Sim

Apresenta alguma comorbidade? () Sim () Não Qual? _____

Descreva/CID

Endereço: _____ Bairro: _____

_____ Telefone: _____ Nome da

mãe: _____ Telefone: _____

Nome do pai: _____ Telefone: _____

Responsável pela criança e/ou estudante (menor de 18 anos):

Telefone: _____ Data do último comparecimento à Escola: _____

Reincidente na infrequência: () Não () Sim

Estudante já evadiu da Escola: () Não () Sim/ Ano

FICAI ONLINE: () Não () Sim, Ano: _____ () Não se aplica

2. AÇÕES DE BUSCA ATIVA REALIZADA PELA ESCOLA

Ações realizadas pela Escola	Data	Responsável pela ação

Fone: (54) 3613-5152

E-mail: cmecentenario@gmail.com

Av. Antônio Menegatti, 845 – CEP 99838-000 – Centenário – RS

ck



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENTENÁRIO- RS

3. AÇÕES REALIZADAS PELA REDE DE APOIO AO ESTUDANTE - RAE

Ações realizadas pela RAE	Data	Responsável pela ação

4. A família é acompanhada por algum órgão da rede de proteção?

- CRAS Municipal RAE
 Conselho Tutelar Ministério Público

Outro:

5. Quando há retorno à escola, quais ações de acolhimento socioemocional são desenvolvidas?